



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº 788, de 1º de março de 2019.

Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória designada pela Portaria nº 411 de 4 de fevereiro de 2019, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 4 de fevereiro de 2019, referente ao Processo nº 23305.014074.2018-31.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória, designada pela Portaria nº 411, de 4 de fevereiro de 2019, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 4 de fevereiro de 2019, referente ao Processo nº 23305.014074.2018-31, ante as razões apresentadas no Memorando n.º 20/2019-CPAD, de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ANTONIO MODENA

Publicação no Quadro de
Avisos da Reitoria
em 01/03/2019.